

LEI Nº 1.436/2026

EMENTA: REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.404, DE 01 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 1.404, de 01 de julho de 2025, que alterou a Lei Municipal nº 41, de 23 de julho de 1993.

Art. 2º Fica declarada a nulidade dos atos praticados sob a vigência da Lei Municipal nº 1.404 de 01 de julho de 2025, autorizando-se à adoção dos atos administrativos necessários para reverter, sem prejuízo funcional, a suspensão da contagem de tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio, bem como realizar pagamento retroativo quando devidos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 03 de março de 2026.


APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal